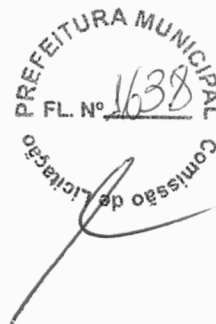




PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-SEAGRI

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2020, às 11:30hs (onze horas e trinta minutos), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus **MEMBROS:** Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. Francisco Erivan Machado Magalhães, para a lavratura da ATA do resultado do julgamento após análise das **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes habilitados, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇO nº 01/2020-SEAGRI, cujo objeto é a REFORMA E RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO JOSÉ PACHECO DE SIQUEIRA COM EXECUÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. Diante da análise da Comissão Permanente de Licitação e parecer técnico do Setor de Engenharia, foram declaradas **CLASSIFICADAS** as PROPOSTAS DE PREÇOS das seguintes empresas: **1ª classificada:** 4) ÍTALO ANDRÉ BEZERRA DA SILVA – ME, CNPJ nº 36.359.807/0001-62, com o valor global de R\$ 155.850,39 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos); e pelas razões que se seguem **DESCLASSIFICADAS** as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas: 3) ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 04.302.210/0001-95, por não atender ao edital no ITEM 5.2.4.1. (apresentou preços unitários e totais acima dos máximos admitidos que são os da planilha orçamentária); 5) RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 09.060.561/0001-50, por não atender ao edital no ITEM 5.2.4.1. (apresentou preços unitários e totais acima dos máximos admitidos que são os da planilha orçamentária); 6) JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EPP, CNPJ nº 17.336.292/0001-30, por não atender ao edital no ITEM 5.2.4.1. (apresentou preços unitários e totais acima dos máximos admitidos que são os da planilha orçamentária); 7) MANDACARÚ CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 27.583.854/0001-02, por não atender ao edital no ITEM 5.2.4.1. (apresentou preços unitários e totais acima dos máximos admitidos que são os da planilha orçamentária); 8) HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.343.303/0001-60, por não atender ao edital no ITEM 5.2.4.1. (apresentou preços unitários e totais acima dos máximos admitidos que são os da planilha orçamentária); 9) ELLUS SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 26.723.179/0001-07, por não atender ao edital no ITEM 5.2.4.1. (apresentou preços unitários e totais acima dos máximos admitidos que são os da planilha orçamentária) e ITEM 5.2.5.1. (apresentou quantitativo divergente do ANEXO IV – PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO); conforme análise técnica realizada pelo Setor de Engenharia. Sagrando-se **VENCEDORA** a empresa 4) ÍTALO ANDRÉ BEZERRA DA SILVA – ME, CNPJ nº 36.359.807/0001-62, que apresentou a proposta com o menor valor global de R\$ 155.850,39 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), como resta demonstrado no mapa comparativo de preços. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 12h:00min (doze horas). Viçosa do Ceará/CE. 1º de setembro de 2020.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL

ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL

FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES
Membro da CPL